LEI Nº 870 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicação feita nesta data
19/12/22
Assinatura

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder auxílio financeiro, extraordinário, ao Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo, nos termos que especifica."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**, no uso de sua competência e atribuições, fulcrada no que dispõe a Constituição da República, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu, Prefeito, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar repasse financeiro extraordinário ao **Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo**, entidade civil e filantrópica assistencial de direito privado, portadora do CNPJ sob o nº 02.234.136/0001-91, com matriz no Município de São Simão, Goiás, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, no exercício de 2.022.

§1º – A referida instituição do *caput* deste artigo deverá destinar o valor repassado pelo Município exclusivamente para a realização de doação de alimentos a famílias em situação de vulnerabilidade econômica; doação de enxovais para crianças carentes; bem como melhoria na estrutura do prédio e das dependências da entidade.

§2º - Fica o Centro Espírita Jerônimo Mendonça obrigado a realizar prestação de contas, no prazo de 60 (sessenta) dias, após recebimento do valor, ao Departamento de Controle Interno do Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, PALÁCIO LAGO AZUL, em São Simão, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (19/12/2022).

FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito